



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 224/85

Sala das Sessões, 22/10/1985.

PR. PRESENTE

Considerando a grande frequência de pichações em paredes e muros de imóveis de Pirassununga, muitas delas obscenas, que tornam a cidade feia, suja e poluída visualmente;

Considerando a dificuldade de se evitar esse modo de depredação da propriedade privada e pública sem que sejam adotadas medidas mais severas.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade de entrar em contato com as autoridades policiais/ a fim de se estabelecer medidas preventivas e repressivas - que impeçam esse péssimo hábito de pichar que vem aumentando dia a dia, e, ao mesmo tempo, desencadeie uma campanha - com o auxílio das escolas e dos meios de comunicação, junto aos jovens e pais, para que todos os moradores colaborem no sentido de impedir esse ato de vandalismo.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 1985.

Edmar Felipe Arantes Mehler
Edmar Felipe Arantes Mehler